



**Sport** Club do Recife

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS À EXPLORAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E APELIDO DESPORTIVO DE ATLETA DE FUTEBOL PROFISSIONAL**

**A - PARTES:**

**A.1. ALESSANDRO BETI DIVULGAÇÃO E MARKETING LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... com sede na .....

..... neste ato representada por seu sócio, **ALESSANDRO BETI ROSA**, brasileiro, casado, empresário e atleta profissional, inscrito no ..... portador da ..... residente e domiciliado na .....

..... aqui denominado **CEDENTE**, aqui simplesmente referido por **CEDENTE**.

**A.2. SPORT CLUB DO RECIFE**, entidade de prática desportiva constituída sob a forma de associação, com sede em Recife/PE, Estado de Pernambuco, na Av. Sport Club do Recife, Ilha do Retiro s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.866.051/0001-54, neste ato presente através do seu presidente, **MILTON CALDAS BIVAR**, aqui denominado **CESSIONÁRIO** ou **SPORT**.

**A.3. ALESSANDRO BETI ROSA**, brasileiro, casado, empresário e atleta profissional, inscrito no ..... portador da Cédula de ..... residente e domiciliado na ..... na qualidade como **ANUENTE**.

**B - PRESSUPOSTOS CONTRATUAIS:**

**B.1.** No exercício dos seus objetivos sociais, o **CESSIONÁRIO**, costuma veicular, no país e no exterior, através de diversos procedimentos de marketing, em vários tipos de mídia, o nome, o apelido desportivo, a voz e a imagem dos seus atletas;

**B.2.** Já a **CEDENTE** é uma empresa que tem por objetivo social a administração dos bens patrimoniais dos seus sócios, bem como a exploração

  
Paulo H. L. Gordiano  
OAB/PE 25900  
Diretor Jurídico  
Sport Club do Recife

  
Manuel Camargo Filho  
Diretor de Futebol  
Sport Club do Recife

  
Luizna Moreno  
Diretora de Futebol  
Sport Club do Recife  
Av. Sport Club do Recife S/N, Recife - PE, Cep: 50750-500  
Tel.: (81) 3225.6700 | www.sportrecife.com.br



**Sport** Club do Recife

comercial do nome, apelido desportivo, voz e imagem do atleta **ALESSANDRO BETI ROSA**, que é **ANUENTE** neste contrato.

**B.3.** As partes, em 25 de junho de 2018, firmaram **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS À EXPLORAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E APELIDO DESPORTIVO DE ATLETA DE FUTEBOL PROFISSIONAL**, cujas cláusulas e condições nesta oportunidade ratificam, exceto no que se refere a cláusula “**5. VALOR DA CESSÃO E MANEIRA DE PAGAMENTO**”, que, agora, pretendem alterar e para tanto firmam o presente Termo Aditivo.

## **C – ALTERAÇÕES DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO**

**C.1. Alteração** – Respeitado tudo o quanto exercitado anteriormente por haver sido exatamente o quanto acordado entre as partes, doravante a **CLÁUSULA “6. VALOR DA CESSÃO E MANEIRA DE PAGAMENTO”**, passarão a vigor com a seguinte redação:

*6. Valor da Cessão e Maneira de Pagamento - Pela cessão do direito de exploração, com exclusividade, no país e no exterior, durante o prazo fixado neste instrumento, da imagem, nome, voz e apelido desportivo do ATLETA-ANUENTE, o SPORT CLUB DO RECIFE se obriga a pagar à CEDENTE:*

- a) o valor de R\$40.744,77 (quarenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) até o dia 06/02/2019;*
- b) o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) até o dia 20/02/2019;*
- c) e, 36 (trinta e seis) parcelas no valor mensal, bruto e invariável de R\$ 49.187,24 (quarenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo a primeira no dia 20/03/2019 e a última em 20/02/2022.*

**C.2. Manutenção das Demais Cláusulas** – Este Temo Aditivo não altera, revoga ou anula qualquer uma outra dentre as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS À EXPLORAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E APELIDO DESPORTIVO DE ATLETA DE FUTEBOL PROFISSIONAL** firmado pelas partes, por serem todas boas, justas e refletirem as suas vontades livremente expressadas.

Paulo H. L. Gordiano  
OAB/PE 25900  
Diretor Jurídico  
Sport Club do Recife

Manuel Campos Filho  
Diretor de Futebol  
Sport Club do Recife

Sport Club do Recife  
Av. Sport Club do Recife S/N. Recife – PE. Cep: 50750-560  
Tel.: (81) 3225.6700 | www.sportrecife.com.br



**Parágrafo único** – Para fins de clareza, o prazo de vigência previsto na **Cláusula 8** do contrato ora aditado permanecerá inalterado, constando como termo final o dia **31/12/2019**, não havendo, portanto, obrigação de cessão de uso de imagem objeto do contrato em comento após a mencionada data.

**C.3. Foro Contratual** - As partes elegem o foro da Comarca de Recife/PE para dirimir quaisquer questões fundadas no presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, independentemente do domicílio atual ou futuro.

Assim ajustadas, as partes assinam este instrumento impresso sem emenda ou rasura, em três páginas, todas com três vias de igual teor e forma, para um só efeito. Também assinam as duas testemunhas adiante identificadas.

Recife/PE, 06 de fevereiro de 2019.

**ALESSANDRO BETI DIVULGAÇÃO E MARKETING LTDA / CEDENTE**  
**ALESSANDRO BETI ROSA**

**SPORT CLUB DO RECIFE / CESSIONÁRIO**  
**MILTON CALDAS BIVAR / Presidente Executivo**

**ALESSANDRO BETI ROSA / ATLETA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Paulo H. L. Gordiano**  
OAB/PE 25900  
Diretor Jurídico  
Sport Club do Recife

**Manuel Campos Filho**  
Diretor de Futebol  
Sport Club do Recife

**Luana Moreno**  
- Sport Club do Recife  
Av. Sport Club do Recife S/N. Recife – PE. Cep: 50750-560  
Tel.: (81) 3225.6700 | www.sportrecife.com.br